



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1804/1971

Ementa

ALTERA A LEI 1598/69, SOBRE CRIAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL-PLANIDIL.

Data da Norma

03/05/1971

Data de Publicação

05/05/1971

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2517/1971 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

B
P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


LEI Nº 1804, DE 03 DE MAIO DE 1971

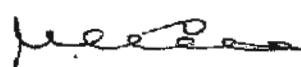
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câ-
mara Municipal, em sessão realiza-
da no dia 28/04/71, PROMULGA a se-
guinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 1598, de 5 de Ju-
lho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A direção e execução do PLANIDIL fica
ré entregue a uma comissão sob a presidência de elemento de
confiança do Prefeito Municipal, designado por este, "Ad-re-
zendum" da Câmara Municipal, e composta dos seguintes membros:

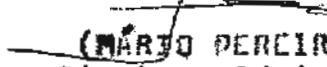
- Um representante da Câmara Municipal;
- Um representante da CIESP/FIESP;
- Um representante da Associação Comercial;
- Um representante do Conselho Sindical;
- Um representante das classes liberais e
- Três membros de livre escolha do Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta lei passa a vigorar na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de mil novecen-
tos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)

Diretor Administrativo

vb